



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.



Prefeitura de
**Artur
Nogueira**
Cidade viva e amiga



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 2

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	Pág: 3
----------------------	--------

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 779

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ÍTEM DA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 334, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhes são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – Ficam alteradas as descrições do imóvel de que trata o Artigo 1º., da Lei Complementar nº. 334 de 27 de novembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. - ...

"terreno designado por "LOTE 03C", desdobrado do lote 03, da quadra "N", do loteamento "Parque Industrial Itamaraty" situado no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 810,15m², medindo 15,00 metros de frente para a Rua Fernando Sia ;54,01 metros do lado direito de quem olha da rua para o terreno, confrontando com o lote 02;54,01 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03B (mat.126239); e 15,00 metros no fundo, confrontando com o lote 05. Proprietário: **MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA**, pessoa jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ/MF. nº. 45.735.552/0001-86, com sede em Artur Nogueira, SP, na Rua XV de Novembro, nº. 1400, Bairro Palmeiras: **R.02**, datado de 21 de Julho de 1998, na matrícula nº. 48.723 desse Registro, tudo de acordo com a matrícula nº.

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

126.240, do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim e Cadastro Municipal, com inscrição nº. 03.3340.2280, que passam a fazer parte integrante desta Lei Complementar".

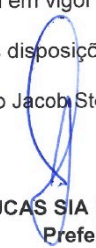
Art. 2º. - Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas da Lei Complementar nº. 334, de 27 de novembro de 2003.

Art. 3º. - Se necessário poderá o Executivo editar Decreto regulamentando a presente Lei Complementar.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

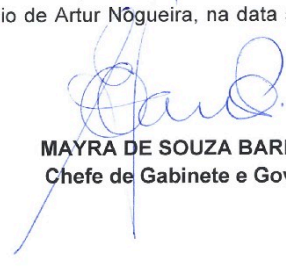
Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", em 24 de agosto de 2026.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 010/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.794.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 5

MATRÍCULA Nº
126.240

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

CNM: 120220.2.0126240-28

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FIGURA Nº
11

Imóvel: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: 03.3440.2280.

O terreno designado por "LOTE 03C", desdobrado do lote 03, da quadra "N", do loteamento "PARQUE INDUSTRIAL ITAMARATY", situado no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com a área de 810,15 m², medindo 15,00 metros de frente para a Rua Fernando Sia; 54,01 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 02; 54,01 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03B (mat. 126239); e 15,00 metros no fundo, confrontando com o lote 05. Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.735.552/0001-86, com sede em Artur Nogueira, SP, na Rua XV de Novembro, nº 1400, Bairro Palmeiras. Registro anterior: R. 02, datado de 21 de Julho de 1998, na matrícula 48.723, deste Registro. Mogi Mirim, 11 de Dezembro de 2025. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- O Substituto do Oficial, (Jêner Rodrigo dos Santos).- Prot. 372.265, de 28/11/2025, Mic. 203.810 e Selo Digital 1202203F10000000481446256.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org

Trabalha no Registro de Imóveis
no Brasil em um só lugar





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 6



PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

R. XV de Novembro, 1400 - Cidade Jardim II, Artur Nogueira - SP, 13.165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 FONE/FAX: (19) 3827-9700

Email: cadastro@arturnogueira.sp.gov.br Site: arturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 8253/2026

Informações do Contribuinte

Proprietário: F.J.A. MADEIRAS E EMBALAGENS LTDA
Compromissário:
Inscrição: 03.3440.2280 **Matricula:** 126240
Endereço: RUA FERNANDO SIA, 584
Complemento: ANTIGO PRÉDIO Nº 418
Bairro: PQ. IND. ITAMARATY
Lote: 03C
Quadra: N
Loteamento:

Informações do Terreno

Área do Terreno M²: 810,15
Área Construída M²: 330,00
Valor Venal do Terreno: R\$33.856,17
Valor Venal Construção: R\$139.085,10
Valor Venal Total: R\$172.941,27

Base de Cálculo do ITBI (LC 255/2001, art. 104)

Territorial: R\$50.784,26
Predial: R\$166.902,12
Total do Imóvel: R\$217.686,38

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Artur Nogueira atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifique, a qualquer momento, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

A base de cálculo do ITBI é o preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelas partes, constante da escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão, valor este que, no caso de imóveis urbanos, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior ao valor venal territorial multiplicado pelo coeficiente 1,5 (um vírgula cinco) somado ao valor venal predial multiplicado pelo coeficiente 1,2 (um vírgula dois), conforme artigo 104 da L.C. 255/2001, alterado pela L.C. 658/2021.

Certidão emitida às : 10:28:31 horas do dia 09/06/2026 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: CVV025AEFBF313E2A466777C6C83D86BA4



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Código de Segurança: CVV025AEFBF313E2A466777C6C83D86BA4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 780

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
MUNICÍPIO PARA RECEBIMENTO DE
IMÓVEL EM DAÇÃO DE PAGAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Município, por meio do Prefeito Municipal, autorizado a receber, mediante dação em pagamento, da Empresa "JAIR CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 02.263.595/0001-01, estabelecida na Rua 1º. de Janeiro, nº. 1249, no Jardim São José, nesta cidade, CEP. 13.360.238, área de sua propriedade, cujo imóvel é designado como Lote 21 (vinte e um), da Quadra "G", na Rua das Orquídeas, no loteamento denominado "Residencial Champ's Elisée, nesta cidade, objeto da matrícula nº. "90.916", do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, com cadastro municipal nº. 04.0910.0250.

§ 1º - O imóvel de que trata o Artigo precedente é avaliado em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme Carta de Avaliação de Imóvel Urbano, expedido pelo avaliador Bruno Nunes Ferreira, CRECI/SP 099.087 F, CNAI 6077, em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 2º. - O valor da dívida da empresa junto à municipalidade é de R\$ 23.782,46 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme informe expedido pela Secretaria de Negócios Jurídicos – Execução Fiscal, que integrará a presente Lei, para todos os efeitos.

Art. 2º. - A diferença de valores entre a dívida da empresa, de que trata o § 2º., do Artigo 1º., e o valor da avaliação, de que trata o § 1º., do Artigo 1º., na ordem de R\$ 486.217,54 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), será dada como inexistente, por parte dos proprietários da empresa, abrindo estes, mão do valor em favor do Município, conforme declaração dos sócios, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º. - Para a consecução do propósito desta Lei Complementar, fica fazendo parte integrante desta legislação a matrícula nº. "90.916", do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, contendo todas as descrições necessárias à identificação do imóvel.

Art. 4º. - As despesas decorrentes destas operações, incluídas as cartorárias, tributárias e notariais, correrão à conta exclusivamente do Município, por meio de suas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. - Fica a municipalidade, por meio do departamento competente a proceder as baixas dos valores, considerados como dívida do imóvel, dando-a como liquidada, bem como se necessário, expedir Certidão Negativa de Débitos, referente à demanda judicial de execução fiscal, autuadas sob os números; 1001309-44.2024.8.26.0666 e 1004293-69.2022.8.26.0666.

Art. 6º. - Poderá o Prefeito Municipal, se necessário, expedir Decreto regulamentando a presente Lei Complementar.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", em 24 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 011/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.795.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

MATRICULA Nº 90.916	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P. Código Nacional de Serventias nº 12.022-0	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	FICHA Nº 01
---	---	---------------------------------	---

Imóvel: URBANO - Município: **ARTUR NOGUEIRA** - Cadastro: N/C.
 O lote de terreno sob nº 21 da quadra "G", do loteamento denominado "RESIDENCIAL CHAMP'S ELISÉE", situado no município de Artur Nogueira, desta comarca, com área de 25.477,889 m², medindo 25,25 metros de frente para fundo de saco da Rua Projetada 06; do lado direito com três medidas, a primeira com 62,29 metros, confrontando com os lotes 01, 06 e com parte do lote 07, a segunda com 85,35 metros, confrontando com parte do lote 07, com os lotes 08, 09, 10, 11, 12 e com parte do lote 13, e a terceira com 103,08 metros, confrontando com parte do lote 13, com os lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; do lado esquerdo com 74,02 metros, 118,93 metros e 83,25 metros, confrontando com a Quadra J - Área Verde I; e no fundo com quatro medidas, a primeira com 77,10 metros, confrontando com Valdir Aparecido Delgado, a segunda com 83,43 metros, a terceira com 129,19 metros, confrontando com a Quadra O - Área Institucional e a quarta com 13,40 metros, confrontando com o lote 01 da Quadra E. **Proprietário:** JAIR CORRÊA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 490, sala 02, na cidade de Artur Nogueira, SP, inscrita no CNPJ nº 02.253.595/0001-01. **Registro Anterior:** Matrícula nº 59.090, datado de 06 de Junho de 2002. **Registro do loteamento:** R. 04, na matrícula nº 59.090, datado de hoje, deste Registro. Mogi Mirim, 09 de Junho de 2015. A 1ª Substituta do Oficial, *Angela Fávoro Vicente Marques* (Angela Fávoro Vicente Marques) - Prot. 360.641, de 20/04/2015 e Mac. 111.562.

Documento gerado por: **Registro de Imóveis via Web**



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 11



PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

R. XV de Novembro, 1400 - Cidade Jardim II, Artur Nogueira - SP, 13.165-025
CNPJ: 45.735.552/0001-86 FONE/FAX: (19) 3827-9700
Email: cadastro@arturnogueira.sp.gov.br Site: arturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 7352/2026

Informações do Contribuinte

Proprietário: JAIR CORRÊA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compromissário:
Inscrição: 04.0910.0250 **Matrícula:**
Endereço: Rua Das Orquídeas, 0
Complemento:
Bairro: Res. Champs Elisée
Lote: 21
Quadra: G
Loteamento:

Informações do Terreno

Área do Terreno M²: 25.477,89
Área Construída M²:
Valor Venal do Terreno: R\$456.309,01
Valor Venal Construção: R\$0,00
Valor Venal Total: R\$456.309,01

Base de Cálculo do ITBI (LC 255/2001, art. 104)

Territorial: R\$684.463,52
Predial: R\$0,00
Total do Imóvel: R\$684.463,52

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Artur Nogueira atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifique, a qualquer momento, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

A base de cálculo do ITBI é o preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelas partes, constante da escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão, valor este que, no caso de imóveis urbanos, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior ao valor venal territorial multiplicado pelo coeficiente 1,5 (um vírgula cinco) somado ao valor venal predial multiplicado pelo coeficiente 1,2 (um vírgula dois), conforme artigo 104 da L.C. 255/2001, alterado pela L.C. 658/2021.

Certidão emitida às : 11:26:49 horas do dia 15/05/2026 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: CVV64CED86BE51B08CA81B58A9F0B809DA9



O referido é verdade e dou fé.

Artur Nogueira, 15 de MAIO de 2026

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Código de Segurança: CVV64CED86BE51B08CA81B58A9F0B809DA9

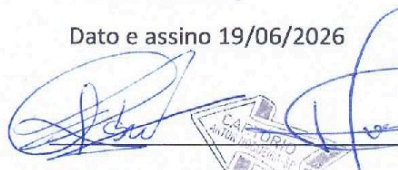


DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, Maria Gabriela Bonitatibus Lício Correa Barbosa Pauloski, portador(a) do CPF nº 213.727.818-97, e Jair Corrêa Barbosa Filho, portador(a) do CPF nº 183.398.158-81, neste ato representando a empresa JAIR CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 02.263.595/0001-01, estabelecida na Rua Primeiro de Janeiro, 1249, Centro – Artur Nogueira/SP, declaro para os devidos fins que estou realizando a doação do lote nº21 da quadra G, no Residencial Champs Elisee, no município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, conforme matrícula nº 90.916, código municipal 04.0910.0250. Declaro ainda que, conforme avaliação realizada, o referido imóvel possui valor estimado em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Informo expressamente que não possuo interesse em receber qualquer valor, indenização ou compensação financeira por parte da Prefeitura, solicito apenas o abatimento do valor dos IPTUS em aberto, no valor de R\$ 23.782,46(vinte e três mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme certidão expedida pela Secretaria de Negócios. A diferença de valores entre a dívida da empresa e o valor da avaliação do imóvel que é de R\$ 486.217,54 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), Informo novamente que não possuo interesse em receber qualquer valor, indenização ou compensação financeira por parte da Prefeitura efetuando a presente dação em pagamento de forma livre, espontânea e irrevogável.

Por ser verdade,

Dato e assino 19/06/2026


Jair Correa Emp Imob Ltda





CARTA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, qual seja: Um lote de terreno sob o nº 21 da quadra G, condomínio Champs Eliséé, na cidade de Artur Nogueira- SP. Matrícula 90916 do CRI de Mogim Mirim e cód. n. 04.0910.0250 na Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Resultado da presente AVALIAÇÃO: O presente imóvel deve ser avaliado tanto pelo seu terreno, quanto pela sua localidade. A cidade de Artur Nogueira que é uma acolhedora cidade, que apesar de ser pequena, está bem próxima de grandes centros como Campinas e Limeira. A região é valorizada no mercado imobiliário.

O imóvel fica localizado no bairro Condomínio Champs Eliséé, que é um bairro próximo ao pesqueiro Green Camp, e Residencial Vale do sol, na saída para Limeira, pela vicinal, e relativamente próximo ao centro da cidade (cerca de 4 Km).

O terreno é uma área verde, ao qual tem 25.477,89 metros quadrados, com mata nativa, e não há benfeitorias, somente árvores. O imóvel é valorizado por ser dentro de um condomínio residencial fechado com portaria e muros, área de lazer, lago, além de estar nas proximidades da cidade de Artur Nogueira SP.

Sendo assim, de acordo com a variante dos preços de mercado/venda no Município de Artur Nogueira – SP, bem como no bairro que está localizado (Condomínio Champs Eliséé), tamanho do terreno, a quantidade e qualidade de área, por ser mata nativa em sua totalidade, avalio o presente da seguinte forma: Devo concluir que o

Endereço: Rua São Sebastião, 353, Centro- Artur Nogueira/ SP,
Telefone (019) 9.9938-0679 . Email: brunonunes90@hotmail.com

Pág.01/02



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 14



valor de mercado para comercialização do imóvel atualmente é a seguinte:

Venda: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Sem mais para o presente momento, assino e certifico.

Artur Nogueira, 05 de dezembro de 2025.


Bruno Nunes Ferreira

CRECI/SP 099.087 F

CNAI 6077

Informações sobre o avaliador:

Avaliador BRUNO NUNES FERREIRA, corretor de imóveis proprietário da Imobiliária Bruno Nunes Imóveis, localizada na cidade de Artur Nogueira SP; Credenciado junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) de São Paulo desde agosto/2010, e atuante no mercado imobiliária de Artur Nogueira e região desde então; Devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis (CNAI) desde novembro/2011.

Endereço: Rua São Sebastião, 353, Centro- Artur Nogueira/ SP,
Telefone (019) 9.9938-0679 . Email: brunonunes90@hotmail.com

Pág.02/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 781

**"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO,
UNIFICAÇÃO E POSTERIOR AFETAÇÃO DE
ÁREAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO
LOTEAMENTO PORTAL DOS MANACÁS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, no uso de suas regulares atribuições, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Ficam desafetadas de seu uso e classe originais as seguintes áreas públicas, de propriedade do Município de Artur Nogueira, localizadas no Loteamento "Portal dos Manacás", conforme descrições constantes nas matrículas oriundas do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

I - Área Verde da Quadra "A", objeto da Matrícula nº. "110.141", com área de "5.487,09" m².

II - Área Verde da Quadra "I", objeto da Matrícula nº. "110.143", com área de "2.091,15" m².

III - Área Verde da Quadra "N", objeto da Matrícula nº. "110.145", com área de "5.288,91" m².

IV - Trecho 1, da Rua 6, objeto da Matrícula nº. "111.179", com área de "648,77" m².

V - Trecho 1, da Rua 7, objeto da Matrícula nº. "111.178", com área de "840,37" m².

VI - Rua "A", objeto da Matrícula nº. "111.177", com área de "1.073,43" m².

VII - Área Institucional, da Quadra "M", objeto da Matrícula nº. "110.144", com área de "4.827,79" m².

VIII - Área Institucional, da Quadra "R", objeto da Matrícula nº. "110.146", com área de "7.118,24" m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

IX - Trecho 5 da Rua 7, objeto da Matrícula nº. "118.429", com área de "916,05" m².

Art. 2º. - As áreas descritas no Art. 1º, após unificadas conforme o Memorial Descritivo do Projeto Urbanístico Modificativo, ficam novamente afetadas, passando a ter a seguinte destinação, configuração e metragens:

I - Área Verde I, com área de "6.014,82" m², conforme descrição no item 3.1.1, do Memorial Descritivo.

II - Área Verde II, com área de "5.856,05" m², conforme descrição no item 3.1.2, do Memorial Descritivo.

III - Área Verde III, com área de "1.000,00" m², conforme descrição no item 3.2.1, do Memorial Descritivo.

IV - Área Institucional I, com área de "230,87" m², conforme descrição no item 3.1.3, do Memorial Descritivo.

V - Área Institucional II, com área de "305,55" m², conforme descrição no item 3.1.4, do Memorial Descritivo.

VI - Área Institucional III, com área de "11.582,92" m², conforme descrição no item 3.2.2, do Memorial Descritivo.

VII - Rua "B", com área de "917,76" m², a ser integrada ao sistema viário do município, conforme descrição no item 3.1.5, do Memorial Descritivo.

VIII - Prolongamento da Avenida Floresta, com área de "1.905,67" m², a ser integrado ao sistema viário do município, conforme descrição no item 3.1.6, do Memorial Descritivo.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio do Departamento competentes a promover todos os atos administrativos e notariais necessários à plena execução desta Lei Complementar, incluindo a retificação e abertura de novas matrículas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Artur Nogueira, para que as áreas públicas reflitam as novas destinações e configurações aqui estabelecidas.

Art. 4º. - São partes integrantes da presente Lei Complementar as Pranchas de Projeto, Memorial Descritivo e Anotação de responsabilidade Técnica, bem como as Certidões dos Cadastros municipais das áreas descritas, todos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 5. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", em 24 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 012/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.796.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro 1401 - Imveliz Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.532/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PLANTA URBANÍSTICA SITUAÇÃO ATUAL

REMEMBRAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS

FOLHA:
1/3

ASSUNTO:
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

LOCAL

LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DOS MANACÁS

LOCAL:

AVENIDA FLORESTA

MUNICÍPIO:

ARTUR NOGUEIRA - SP

ESCALAS:
INDICADAS

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

VIDE PRANCHA

QUADRO DE ÁREAS TOTAL

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	ÁREA DOS LOTES (240 LOTES)	125.462,94	80,83
2	TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	81.465,32	39,37
2.1	SISTEMA VIÁRIO	48.701,45	23,54
2.2	ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS)	11.948,03	5,77
2.3	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	20.817,84	10,06
2.3.1	ÁREAS VERDES	20.817,84	10,06
2.3.2	SISTEMAS DE LAZER	0,00	0,00
3	OUTROS	0,00	0,00
4	ÁREA TOTAL LOTEADA	208.928,26	100,00
5	ÁREA REMANESCENTE	0,00	
6	TOTAL DA GLEBA	208.928,26	

LUCA SIA RISSATO
PREFEITO

FERNANDO ARRIVABENE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ARQUITETO E URBANISTA- CAU A47208-8

HELTON BASSI FILIPPINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5061922187
ART:2620251216615

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
ARTUR NOGUEIRA/SP

APROVADO

18/08/2025
José Donizetti Prado
Engenheiro Civil
CREA 5060035772



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Bergo da Anúzide)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, 1400 - Jd. Princesas - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-85 Fone/Fax (19) 3827-0700
e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PLANTA URBANÍSTICA SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

REMEMBRAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS

FOLHA:
2/3

ASSUNTO:
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

LOCAL
LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DOS MANACÁS

LOCAL:
AVENIDA FLORESTA

MUNICÍPIO:
ARTUR NOGUEIRA - SP

ESCALAS:
INDICADAS

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

VIDE PRANCHA

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO
LUCAS SIA RISSATO
CPT 03922187
PREFEITO

FERNANDO ARRIVABENE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ARQUITETO E URBANISTA- CAU A47208-8

HELTON BASSI FILIPPINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5061922187
ART12620251219615

QUADRO DE ÁREAS TOTAL

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	ÁREA DOS LOTES (240 LOTES)	125.462,94	80,83
2	TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	81.465,32	39,37
2.1	SISTEMA VIÁRIO	45.422,83	21,95
2.2	ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS)	—	—
2.3	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	7.949,69	3,84
2.3.1	ÁREAS VERDES	7.949,69	3,84
2.3.2	SISTEMAS DE LAZER	—	—
3	OUTROS	28.002,80	13,58
4	ÁREA TOTAL LOTEADA	208.928,26	100,00
5	ÁREA REMANESCENTE	0,00	—
6	TOTAL DA OLESA	208.928,26	—

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
ARTUR NOGUEIRA/SP

APROVADO

18/08/2026

Jose Denizetti Prado
Engenheiro Civil
CREA: 5060665772
Secretário Técnico Municipal



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PACU MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.725.552/0001-85 Fone/Fax (19) 3927-0700

e-mail: contabilidade@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PLANTA URBANÍSTICA SITUAÇÃO PRETENDIDA

REMEMBRAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS

FOLHA:

3/3

ASSUNTO:
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

LOCAL

LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DOS MANACÁS

LOCAL:

AVENIDA FLORESTA

MUNICÍPIO:

ARTUR NOGUEIRA - SP

ESCALAS:

INDICADAS

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

VIDE PRANCHA

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO

QUADRO DE ÁREAS TOTAL

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	ÁREA DOS LOTES (240 LOTES)	125.452,94	60,63
2	TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	81.486,32	39,37
2.1	SISTEMA VIÁRIO	48.246,26	23,32
2.2	ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS)	12.368,50	6,00
2.3	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	20.820,56	10,06
2.3.1	ÁREAS VERDES	20.820,56	10,06
2.3.2	SISTEMAS DE LAZER	0,00	0,00
3	OUTROS	0,00	0,00
4	ÁREA TOTAL LOTEADA	206.928,26	100,00
5	ÁREA REMANESCENTE	0,00	
6	TOTAL DA GLEBA	206.928,26	

FERNANDO ARRIVABENE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ARQUITETO E URBANISTA- CAU A47208-8

HELTON BASSI FILIPPINI

ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5061922187
ART:2620251219615

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
ARTUR NOGUEIRA/SP

APROVADO

18/08/2025

Jose Donizetti Prado

Engenheiro Civil

CREA: 5060085772

Servidor Técnico Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LOTEAMENTO
"PORTAL DOS MANACÁS"

"PROPOSTA"

MEMORIAL DESCRITIVO DE RECOMPOSIÇÃO E
ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE ÁREAS
PÚBLICAS

MATRÍCULAS:

110.144, 110.143, 110.145, 111.179, 111.178, 111.177,
110.144, 110.146 e 118.429

DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI MIRIM – SP

- Nome Oficial do Empreendimento: LOTEAMENTO "PORTAL DOS MANACÁS".
- Município: ARTUR NOGUEIRA - SP.
- Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
- Autor do Projeto e Responsável Técnico: HELTON BASSI FILIPPINI
- Área envolvida: 28.092,80 m².
- Endereço: AVENIDA FLORESTA, 2.233 – PORTAL DOS MANACÁS – BAIRRO SÃO BENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

SUMÁRIO

1- DA SITUAÇÃO ATUAL.....	3
1.1 - DA SITUAÇÃO ATUAL FORMADA PELAS ÁREAS VERDES DA QUADRA "A", "I", "N" E AS RUAS "6" (TRECHO 1), "7" (TRECHO 1) E RUA "A".....	3
1.1.1 - ÁREA VERDE DA QUADRA "A".....	3
1.1.2 - ÁREA VERDE DA QUADRA "I".....	3
1.1.3 - ÁREA VERDE DA QUADRA "N".....	4
1.1.4 - TRECHO 1 DA RUA 6.....	4
1.1.5 - TRECHO 1 DA RUA 7.....	5
1.1.6 - RUA "A".....	6
1.2 - DA SITUAÇÃO ATUAL FORMADA PELAS ÁREAS INSTITUCIONAIS DAS QUADRAS "M" E "R", E A RUA "7" (TRECHO 5).....	6
1.2.1 - ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA "M".....	6
1.2.2 - ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA "R".....	7
1.2.3 - TRECHO 5 DA RUA 7.....	7
2 - DA SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA.....	8
2.1 - DA SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA I, FORMADA PELA UNIFICAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA QUADRA "A", "I", "N" E AS RUAS "6" (TRECHO 1), "7" (TRECHO 1) E RUA "A".....	8
2.2 - DA SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA II, FORMADA PELA UNIFICAÇÃO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS DAS QUADRAS "M" E "R", E A RUA "7" (TRECHO 5).....	9
3 - DA SITUAÇÃO PRETENDIDA.....	10
3.1 - DA SITUAÇÃO PRETENDIDA FORMADA PELO DESDOBRIO DA ÁREA INTERMEDIÁRIA I.....	10
3.1.1 - DA ÁREA VERDE I.....	10
3.1.2 - DA ÁREA VERDE II.....	11
3.1.3 - DA ÁREA INSTITUCIONAL I.....	12
3.1.4 - DA ÁREA INSTITUCIONAL II.....	13
3.1.5 - DA RUA "B".....	14
3.1.6 - DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA.....	14
3.2 - DA SITUAÇÃO PRETENDIDA FORMADA PELO DESDOBRIO DA ÁREA INTERMEDIÁRIA II.....	16
3.2.1 - DA ÁREA VERDE III.....	16
3.2.2 - DA ÁREA INSTITUCIONAL III.....	16
4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

1- DA SITUAÇÃO ATUAL.

1.1 – DA SITUAÇÃO ATUAL FORMADA PELAS ÁREAS VERDES DA QUADRA "A", "I", "N" E AS RUAS "6" (TRECHO 1), "7" (TRECHO 1) E RUA "A".

1.1.1 - ÁREA VERDE DA QUADRA "A".

A gleba de terra destinada a ÁREA VERDE, objeto da Matrícula nº110.141, situada na quadra "A", do loteamento "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 5.487,09 m², assim descrita: "inicia-se em um ponto localizado entre a Gleba de Moacir Bombo, a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis) e a referida área; segue em linha reta a distância de 44,40 metros, confrontando com a Gleba de Moacir Bombo, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 116,27 metros, confrontando com a Rua 1, até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros na confluência da Rua 1 com a Rua 6, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 34,55 metros, confrontando com a Rua 6, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 125,10 metros, confrontando com a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis), até atingir o ponto inicial".

1.1.2 - ÁREA VERDE DA QUADRA "I"

A gleba de terra destinada a ÁREA VERDE, objeto da Matrícula nº110.143, situada na quadra "I", do loteamento "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 2.091,15 m², assim descrita: "inicia-se na confluência da Rua 1 com a Rua 6 e a referida área; segue em linha reta a distância de 56,00 metros, confrontando com a Rua 1, até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

metros na confluência da Rua 1 com a Rua 7, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 11,01 metros confrontando com a Rua 7, até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros na confluência da Rua 7 com a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis), até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 56,00 metros, confrontando com a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis), até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros na confluência da Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis) com a Rua 6, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 11,39 metros, confrontando com a Rua 6, até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros na confluência da Rua 6 com a Rua 1, até atingir o ponto inicial".

1.1.3 - ÁREA VERDE DA QUADRA "N"

A gleba de terra destinada a ÁREA VERDE, objeto da Matrícula nº110.145, situada na quadra "N", do loteamento "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 5.289,91m², assim descrita: "inicia-se em um ponto localizado entre a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis), Rua 7 e a referida área; segue em linha reta a distância de 33,85 metros, confrontando com a Rua 7, até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros na confluência da Rua 7 com a Rua 1, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 116,10 metros confrontando com a Rua 1, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 42,00 metros confrontando com a Gleba de Helena Martinelli e José Martinelli, até atingir um ponto; deflete à direita em linha reta a distância de 125,10 metros, confrontando com a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis), até o ponto inicial".

1.1.4 - TRECHO 1 DA RUA 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

A gleba de terra destinada ao Trecho 1, objeto da Matrícula nº 111.179, situada na Rua 6, do loteamento "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 648,77 m², assim descrita: "inicia-se em um ponto entre a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis), Quadra "A" (Área Verde) e a referida rua; segue em linha reta a distância de 34,55 metros, confrontando com a Quadra "A" até atingir um ponto; deflete à esquerda em curva a distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra "A" até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 32,00 metros, confrontando com a Rua 1 até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 34,39 metros, confrontando com a Quadra "I" e a Rua de Entrada até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 14,00 metros, confrontando com a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis) até atingir um ponto inicial".

1.1.5 - TRECHO 1 DA RUA 7

A gleba de terra destinada ao Trecho 1, objeto da Matrícula nº 111.178, situada na Rua 7, do loteamento "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 640,37 m², assim descrita: "inicia-se em um ponto entre a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis), a Rua A" (Rua de Entrada) e a referida rua; segue em linha reta a distância de 34,01 metros, confrontando com a Rua "A" (rua de Entrada) e a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à esquerda em curva a distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 32,00 metros, confrontando com a Rua 1 até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra "N" até atingir um ponto; daí segue em reta por uma distância de 33,85 metros confrontando com a Quadra "N"; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 14,00 metros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

confrontando com a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis). Até o ponto inicial".

1.1.6 - RUA "A"

A gleba de terra destinada à Rua A, objeto da Matrícula nº111.177, situada no loteamento "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 1.073,43 m², assim descrita: "inicia-se em um ponto entre a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis), Rua 6 e a referida rua; segue em linha reta a distância de 23,00 metros, confrontando com a Rua 6 até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 56,00 metros, confrontando com a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à esquerda em curva a distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 23,00 metros, confrontando com a Rua 7 até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 74,00 metros confrontando com a Avenida Floresta (anteriormente Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis) até o ponto inicial".

1.2 – DA SITUAÇÃO ATUAL FORMADA PELAS ÁREAS INSTITUCIONAIS DAS QUADRAS "M" E "R", E A RUA "7" (TRECHO 5).

1.2.1 - ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA "M"

A gleba de terra destinada a ÁREA INSTITUCIONAL, objeto da Matrícula nº 110.144 situada na quadra "M", do loteamento "PORTAL DOS MANACÁS",



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 4.827,79 m², assim descrita: "inicia-se em um ponto localizado entre a confluência da Rua 4 com a Rua 6 e a referida área; segue em linha reta a distância de 54,84 metros, confrontando com a Rua 6, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 58,00 metros confrontando com a Gleba A2, até atingir um ponto; deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta a distância de 16,13 metros confrontando com a Gleba de Nicolau Capacle, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 54,14 metros confrontando com a Rua 7, até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros na confluência da Rua 7 com a Rua 4, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 56,00 metros confrontando com a Rua 4, até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros na confluência da Rua 4 com a Rua 6, até atingir o ponto inicial".

1.2.2 - ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA "R"

A gleba de terra destinada a ÁREA INSTITUCIONAL, objeto da Matrícula nº 110.146, situada na quadra "R", do loteamento "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 7.118,24 m², assim descrita: "inicia-se em um ponto localizado entre a confluência da Rua 7 com a Rua 4 e a referida área; segue em linha reta a distância de 52,73 metros, confrontando com a Rua 7, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 125,73 metros confrontando com a Gleba de Nicolau Capacle, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 49,15 metros confrontando com a Gleba de Helena Martinelli e José Martinelli, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 116,10 metros confrontando com a Rua 4, até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros na confluência da Rua 4 com a Rua 7, até atingir o ponto inicial".

1.2.3 - TRECHO 5 DA RUA 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

A gleba de terra destinada ao Trecho 5, objeto da Matrícula nº118.429, situada na Rua 7, do loteamento "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 916,05 m², assim descrita: "inicia-se em um ponto entre a Quadra "M" (Área Institucional), confluência da Rua 4 com a Rua 7 e a referida rua; segue em curva a distância de 14,14 metros confrontando com a Quadra "M" até atingir um ponto; deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 54,14 metros, confrontando com a Quadra "M" até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 14,07 metros, confrontando com a Gleba de Nicolau Capacle até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 52,73 metros, confrontando com a Quadra "R" até atingir um ponto; deflete à esquerda em curva a distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra "R" até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 32,00 metros, confrontando com a Rua 4 até atingir o ponto inicial".

2 – DA SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

2.1 – DA SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA I, FORMADA PELA UNIFICAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA QUADRA "A", "I", "N" E AS RUAS "6" (TRECHO 1), "7" (TRECHO 1) E RUA "A".

A ÁREA INTERMEDIÁRIA I, do Loteamento denominado "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, na quadra formada pelas, AVENIDA FLORESTA, RUA "1", PROPRIEDADE DE MOACIR BOMBO e PROPRIEDADE DE HELENA MARTINELLI E JOSÉ MARTINELLI, localizado na esquina da AVENIDA FLORESTA com a PROPRIEDADE DE MOACIR BOMBO, de formato irregular, abrangendo uma área de 15.230,72 m², assim descrita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

"Para quem da AVENIDA FLORESTA olha para a Área Intermediária I inicia-se a descrição no vértice 1 no azimuth de 308°32'19" com uma distância de 352,20 m de frente até o vértice 2 confrontando com AVENIDA FLORESTA, daí deflete à direita no azimuth de 38°52'44" com uma distância de 44,40 m do lado esquerdo até o vértice 3 confrontando com PROPRIEDADE DE MOACIR BOMBO, daí deflete à direita no azimuth de 128°55'44" com uma distância de 352,37 m ao fundo até o vértice 4 confrontando com RUA "1", daí deflete à direita no azimuth de 218°54'32" com uma distância de 42,00 m do lado direito até o vértice 1 inicial, confrontando com PROPRIEDADE DE HELENA MARTINELLI E JOSÉ MARTINELLI".

2.2 – DA SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA II, FORMADA PELA UNIFICAÇÃO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS DAS QUADRAS "M" E "R", E A RUA "7" (TRECHO 5).

A ÁREA INTERMEDIÁRIA II, do Loteamento denominado "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, na quadra formada pelas, RUA "4", RUA "6", GLEBAA2, PROPRIEDADE DE NICOLAU CAPACLI e PROPRIEDADE DE HELENA MARTINELLI E JOSÉ MARTINELLI, de formato irregular, abrangendo uma área de 12.862,08 m², assim descrita:

" Para quem da RUA "6" olha para a Área Intermediária II inicia-se a descrição no vértice 1 no azimuth de 38°56'12" com uma distância de 55,84 m de frente até o vértice 2 confrontando com RUA "6", daí deflete à direita no azimuth de 127°48'50" com uma distância de 58,00 m do lado esquerdo até o vértice 3 confrontando com GLEBA A2, daí deflete à direita no azimuth de 134°54'21" com uma distância de 155,93 m do lado esquerdo até o vértice 4 confrontando com PROPRIEDADE DE NICOLAU CAPACLI, daí deflete à direita no azimuth de 218°54'50" com uma distância de 49,15m ao fundo até o vértice 5 confrontando com PROPRIEDADE DE HELENA MARTINELLI E JOSÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MARTINELLI, daí deflete à direita no azimuth de 308°55'35" com uma distância de 204,10 m do lado direito até o vértice 6 confrontando com RUA "4", daí segue em curva com desenvolvimento de 14,14 m, raio de 9,00 m, distância da corda de 12,73 m, no azimuth da corda de 353°55'53", do lado direito até o vértice 1 inicial, confrontando com a RUA "6", na confluência da RUA "4" com a RUA "6".

3 – DA SITUAÇÃO PRETENDIDA.

3.1 – DA SITUAÇÃO PRETENDIDA FORMADA PELO DESDOBRAMENTO DA ÁREA INTERMEDIÁRIA I.

3.1.1 – DA ÁREA VERDE I.

A ÁREA VERDE I, do Loteamento denominado "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, na quadra formada pelos, PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, PROPRIEDADE DE MOACIR BOMBO, RUA "1" e ÁREA INSTITUCIONAL I, localizado na RUA "1", de formato irregular, abrangendo uma área de 6.014,82 m², assim descrita:

"Para quem da RUA "1" olha para a Área Verde I inicia-se a descrição no vértice 1 no azimuth de 128°55'44" com uma distância de 154,21 m de frente até o vértice 2 confrontando com RUA "1", daí deflete à direita no azimuth de 220°12'56" com uma distância de 31,22 m do lado esquerdo até o vértice 3 confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL I, daí deflete à direita no azimuth de 308°41'37" com uma distância de 14,24 m ao fundo até o vértice 4 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,85 m, raio de 19,28 m, distância da corda de 14,49 m, no azimuth da corda de 286°37'39", ao fundo até o vértice 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí deflete à esquerda no azimuth de $264^{\circ}33'40''$ com uma distância de 2,48 m ao fundo até o vértice 6 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí segue em curva com desenvolvimento de 5,08 m, raio de 6,61 m, distância da corda de 4,96 m, no azimuth da corda de $286^{\circ}35'10''$, ao fundo até o vértice 7 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí deflete à direita no azimuth de $308^{\circ}36'43''$ com uma distância de 119,57 m ao fundo até o vértice 8 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí deflete à direita no azimuth de $39^{\circ}00'14''$ com uma distância de 41,05 m do lado direito até o vértice 1 inicial, confrontando com PROPRIEDADE DE MOACIR BOMBO".

3.1.2 – DA ÁREA VERDE II.

A ÁREA VERDE II, do Loteamento denominado "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, na quadra formada pelo PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, ÁREA INSTITUCIONAL II, RUA "1" e PROPRIEDADE DE HELENA MARTINELLI E JOSÉ MARTINELLI, localizado na RUA "1", de formato irregular, abrangendo uma área de 5.856,05 m², assim descrita:

"Para quem da RUA "1" olha a Área Verde II inicia-se a descrição no vértice 9 no azimuth de $128^{\circ}55'44''$ com uma distância de 153,26 m de frente até o vértice 10 confrontando com RUA "1", daí deflete à direita no azimuth de $218^{\circ}53'22''$ com uma distância de 40,46 m do lado esquerdo até o vértice 11 confrontando com PROPRIEDADE DE HELENA MARTINELLI E JOSÉ MARTINELLI, daí deflete à direita no azimuth de $309^{\circ}17'39''$ com uma distância de 119,81 m ao fundo até o vértice 12 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí segue em curva com desenvolvimento de 3,92 m, raio de 5,40 m, distância da corda de 3,83 m, no azimuth da corda de $330^{\circ}04'05''$, ao fundo até o vértice 13 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí deflete à direita no azimuth de $350^{\circ}50'31''$ com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

uma distância de 2,22 m ao fundo até o vértice 14 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí segue em curva com desenvolvimento de 17,31 m, raio de 23,42 m, distância da corda de 16,92 m, no azimute da corda de 329°40'17", ao fundo até o vértice 15 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí deflete à esquerda no azimute de 308°30'02" com uma distância de 3,51 m ao fundo até o vértice 16 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí deflete à direita no azimute de 38°33'29" com uma distância de 5,28 m do lado direito até o vértice 17 confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL II, daí deflete à esquerda no azimute de 308°30'02" com uma distância de 8,80 m do lado direito até o vértice 18 confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL II, daí deflete à direita no azimute de 38°43'55" com uma distância de 25,65 m do lado direito até o vértice 9 inicial, confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL II".

3.1.3 – DA ÁREA INSTITUCIONAL I.

A ÁREA INSTITUCIONAL I, do Loteamento denominado "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, na quadra formada pelas RUA "B", PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA e ÁREA VERDE I, localizado na esquina da RUA "B" com a PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, de formato irregular, abrangendo uma área de 230,87 m², assim descrita:

"Para quem da RUA "B" olha para a Área Institucional I inicia-se a descrição no vértice 23 no azimute de 220°12'56" com uma distância de 23,37 m de frente até o vértice 24 confrontando com RUA "B", daí deflete à direita no azimute de 308°41'37" com uma distância de 7,82 m do lado esquerdo até o vértice 3 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí deflete à direita no azimute de 40°12'56" com uma distância de 31,22 m ao fundo até o vértice 2 confrontando com ÁREA VERDE I, daí segue em curva com desenvolvimento de 12,19 m, raio de 7,65 m, distância da corda de 10,94 m, no azimute da corda de 174°34'15", do lado direito até o vértice 23 inicial, confrontando com RUA "B".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

3.1.4 – DA ÁREA INSTITUCIONAL II.

A ÁREA INSTITUCIONAL II, do Loteamento denominado "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, na quadra formada pelo PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, RUA "B", RUA "1" e ÁREA VERDE II, localizado na esquina da PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA com a RUA "B", de formato irregular, abrangendo uma área de 305,55 m², assim descrita:

"Para quem do PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA olha para a Área Institucional II inicia-se a descrição no vértice 16 no azimuth de 308°30'02" com uma distância de 17,62 m de frente até o vértice 25 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí segue em curva com desenvolvimento de 2,51 m, raio de 1,59 m, distância da corda de 2,26 m, no azimuth da corda de 353°45'46", do lado esquerdo até o vértice 26 confrontando com RUA "B", daí deflete à direita no azimuth de 39°01'30" com uma distância de 10,41 m do lado esquerdo até o vértice 27 confrontando com RUA "B", daí deflete à direita no azimuth de 89°48'01" com uma distância de 3,73 m do lado esquerdo até o vértice 28 confrontando com RUA "B", daí deflete à esquerda no azimuth de 38°43'55" com uma distância de 9,58 m do lado esquerdo até o vértice 29 confrontando com RUA "B", daí segue em curva com desenvolvimento de 7,90 m, raio de 16,92 m, distância da corda de 7,83 m, no azimuth da corda de 64°24'01", do lado esquerdo até o vértice 30 confrontando com RUA "B", daí deflete à direita no azimuth de 128°55'44" com uma distância de 4,06 m ao fundo até o vértice 9 confrontando com RUA "1", daí deflete à direita no azimuth de 218°43'55" com uma distância de 25,65 m do lado direito até o vértice 18 confrontando com ÁREA VERDE II, daí deflete à esquerda no azimuth de 128°30'02" com uma distância de 8,80 m do lado direito até o vértice 17 confrontando com ÁREA VERDE II, daí deflete à direita no azimuth de 218°33'29" com uma distância de 5,28 m do lado direito até o vértice 16 inicial, confrontando com ÁREA VERDE II".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

3.1.5 – DA RUA "B".

Uma Área denominada RUA B, do Loteamento denominado "PORTAL DOS MANACÁS" no município de Artur Nogueira, localizada sobre a RUA "B", de formato irregular, abrangendo uma área de 917,76 m², assim descrita:

"Para quem do PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA olha para a RUA B inicia-se a descrição no vértice 25 no azimute de 308°33'22" com uma distância de 29,06 m de frente até o vértice 24 confrontando com PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, daí deflete à direita no azimute de 40°12'56" com uma distância de 23,37 m do lado esquerdo até o vértice 23 confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL I, daí segue em curva com desenvolvimento de 12,19 m, raio de 7,65 m, distância da corda de 10,94 m, no azimute da corda de 354°34'20", do lado esquerdo até o vértice 2 confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL I, daí deflete à direita no azimute de 128°55'43" com uma distância de 40,84 m ao fundo até o vértice 30 confrontando com RUA "1", daí segue em curva com desenvolvimento de 7,90 m, raio de 16,92 m, distância da corda de 7,83 m, no azimute da corda de 244°24'01", do lado direito até o vértice 29 confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL II, daí deflete à esquerda no azimute de 218°43'55" com uma distância de 9,58 m do lado direito até o vértice 28 confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL II, daí deflete à direita no azimute de 269°48'01" com uma distância de 3,73 m do lado direito até o vértice 27 confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL II, daí deflete à esquerda no azimute de 219°01'30" com uma distância de 10,41 m do lado direito até o vértice 26 confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL II, daí segue em curva com desenvolvimento de 2,51 m, raio de 1,59 m, distância da corda de 2,26 m, no azimute da corda de 173°45'46", do lado direito até o vértice 25 inicial, confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL II".

3.1.6 – DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA.

Uma Área denominada PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA, do Loteamento denominado "PORTAL DOS MANACÁS", no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

município de Artur Nogueira, localizada sobre o Prolongamento da Avenida Floresta, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.905,67 m², assim descrita:

"Para quem da AVENIDA FLORESTA olha para o PROLONGAMENTO DA AVENIDA FLORESTA inicia-se a descrição no vértice 35 no azimute de 308°32'19" com uma distância de 352,20 m de frente até o vértice 36 confrontando com AVENIDA FLORESTA, daí deflete à direita no azimute de 37°20'50" com uma distância de 3,35 m do lado esquerdo até o vértice 8 confrontando com PROPRIEDADE DE MOACIR BOMBO, daí deflete à direita no azimute de 128°36'43" com uma distância de 119,57 m ao fundo até o vértice 7 confrontando com ÁREA VERDE I, daí segue em curva com desenvolvimento de 5,08 m, raio de 6,61 m, distância da corda de 4,96 m, no azimute da corda de 106°35'10", ao fundo até o vértice 6 confrontando com ÁREA VERDE I, daí deflete à esquerda no azimute de 84°33'40" com uma distância de 2,48 m ao fundo até o vértice 5 confrontando com ÁREA VERDE I, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,85 m, raio de 19,28 m, distância da corda de 14,49 m, no azimute da corda de 106°37'39", ao fundo até o vértice 4 confrontando com ÁREA VERDE I, daí deflete à direita no azimute de 128°41'37" com uma distância de 14,24 m ao fundo até o vértice 3 confrontando com ÁREA VERDE I, daí deflete à esquerda no azimute de 128°41'26" com uma distância de 7,82 m ao fundo até o vértice 24 confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL I, daí deflete à esquerda no azimute de 128°33'22" com uma distância de 29,06 m ao fundo até o vértice 25 confrontando com RUA "B", daí deflete à esquerda no azimute de 128°30'02" com uma distância de 17,62 m ao fundo até o vértice 16 confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL II, daí deflete à esquerda no azimute de 128°30'02" com uma distância de 3,51 m ao fundo até o vértice 15 confrontando com ÁREA VERDE II, daí segue em curva com desenvolvimento de 17,31 m, raio de 23,42 m, distância da corda de 16,92 m, no azimute da corda de 149°40'17", ao fundo até o vértice 14 confrontando com ÁREA VERDE II, daí deflete à direita no azimute de 170°50'31" com uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

distância de 2,22 m ao fundo até o vértice 13 confrontando com ÁREA VERDE II, daí segue em curva com desenvolvimento de 3,92 m, raio de 5,40 m, distância da corda de 3,83 m, no azimute da corda de 150°04'05", ao fundo até o vértice 12 confrontando com ÁREA VERDE II, daí deflete à esquerda no azimute de 129°17'39" com uma distância de 119,81 m ao fundo até o vértice 11 confrontando com ÁREA VERDE II, daí deflete à direita no azimute de 219°25'00" com uma distância de 1,54 m do lado direito até o vértice 35 inicial, confrontando com PROPRIEDADE DE HELENA MARTINELLI E JOSÉ MARTINELLI".

3.2 – DA SITUAÇÃO PRETENDIDA FORMADA PELO DESDOBRAMENTO DA ÁREA INTERMEDIÁRIA II.

3.2.1 – DA ÁREA VERDE III.

A ÁREA VERDE III, do Loteamento denominado "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, na quadra formada pelas RUA 4, ÁREA INSTITUCIONAL III, PROPRIEDADE DE NICOLAU CAPACLI e PROPRIEDADE DE HELENA MARTINELLI E JOSÉ MARTINELLI, localizado na RUA 6, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.000,00 m², assim descrita:

"Para quem da RUA 6 olha para a Área Verde III inicia-se a descrição no vértice 19 no azimute de 38°56'12" com uma distância de 20,00 m de frente até o vértice 20 confrontando com RUA 6, daí deflete à direita no azimute de 127°49'19" com uma distância de 49,99 m do lado esquerdo até o vértice 21 confrontando com a GLEBA A2, daí deflete à direita no azimute de 218°53'14" com uma distância de 20,00 m ao fundo até o vértice 22 confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL III, daí deflete à direita no azimute de 307°48'50" com uma distância de 50,01 m do lado direito até o vértice 19 inicial, confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL III.

3.2.2 – DA ÁREA INSTITUCIONAL III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

A ÁREA INSTITUCIONAL III, do Loteamento denominado "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, na quadra formada pelas, RUA "4", RUA "6", GLEBA A2, PROPRIEDADE DE NICOLAU CAPACLI, ÁREA VERDE III e a PROPRIEDADE DE HELENA MARTINELLI E JOSÉ MARTINELLI localizado na esquina da RUA "6" com a RUA "4", de formato irregular, abrangendo uma área de 11.862,08 m², assim descrita:

"Para quem da RUA "6" olha para a Área Institucional III inicia-se a descrição no vértice 31 no azimute de 38°56'12" com uma distância de 34,84m de frente até o vértice 19 confrontando com RUA "6", daí deflete à direita no azimute de 127°48'50" com uma distância de 50,01m do lado esquerdo até o vértice 22 confrontando com a ÁREA VERDE III, daí deflete à esquerda no azimute de 38°53'14" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até o vértice 21 confrontando com a ÁREA VERDE III, daí deflete à direita no azimute de 218°54'50" com uma distância de 8,01 m ao fundo até o vértice 32 confrontando com a GLEBA A2, daí deflete à direita no azimute de 134°54'21" com uma distância de 155,93 m do lado esquerdo até o vértice 33 confrontando com a PROPRIEDADE DE NICOLAU CAPACLI; daí deflete a direita e segue no azimute de 218°54'50" por uma distância de 49,15 m nos fundos até o vértice 34, confrontando com a PROPRIEDADE DE HELENA MARTINELLI E JOSÉ MARTINELLI; daí deflete à direita e segue em reta no azimute de 308°55'35" por uma distância de 204,10 m do lado direito até o vértice 35, confrontando com a RUA "4"; daí segue em curva com desenvolvimento de 14,14 m, raio de 9,00 m, distância da corda de 12,73 m, no azimute da corda de 353°55'53", do lado direito até o vértice 31 inicial, confrontando com RUA "6"."

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O presente memorial descritivo contém 18 páginas, digitadas de um só lado, todas rubricadas, com exceção desta que vai assinada e datada pelo contratante do imóvel e pelo responsável técnico e autor do projeto.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Bergo da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Artur Nogueira, 16 de julho de 2025.

Proprietário
MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
CNPJ: 45.735.552/0001-86
LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Responsável Técnico e Autor do Projeto
HELTON BASSI FILIPPINI
Engenheiro Civil
Crea: 5061922187 / RN: 2603375253
ART: 2620251216615



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 39

Imóvel: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: n/c.
A gleba de terra destinada ao Trecho 5, situada na Rua 7, do loteamento "PORTAL DOS MANACÁS Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 916,05 m², assim descrita ponto entre a Quadra "M" (Área Institucional), confluência da Rua 4 com a Rua 7 e a referida curva a distância de 14,14 metros confrontando com a Quadra "M" até atingir um ponto; daí segue em linha reta a distância de 54,14 metros, confrontando com a Quadra "M" até atingir um ponto; daí segue em linha reta a distância de 14,07 metros, confrontando com a Gleba de Nogueira até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 52,73 metros, confrontando com a Quadra "R" até atingir um ponto; deflete à esquerda em curva a distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra "R" até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 14,14 metros, confrontando com a Rua 4 até atingir o ponto inicial". Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 10 de Abril, nº 122, Centro, na cidade de Artur Nogueira, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.735.552/0001-86. Registro anterior: R. 03, na matrícula 55.62 de 15 de Fevereiro de 2002, deste Registro. Mogi Mirim, 15 de Setembro de 2023. O Escrevente, (Jéner Rodrigues dos Santos). - O Substituto do Oficial, (Jéner Rodrigues dos Santos). - 01/09/2023, Mic. 180.271 e Selo Digital 1202203F1009006052045823A

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

SOLICITADO POR: MINERVA LTDA - CPF/CNPJ: ***.785.280.-* DATA: 16/01/2025 17:06:33 - VALOR: R\$ 22,26



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 41

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizada em: 05/11/2021 09:08:39

10
m

110.144

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventuários nº 12.022.0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FIGURA Nº 01

IMÓVEL: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: n/c.
A gleba de terra destinada a ÁREA INSTITUCIONAL, situada na quadra "W", do loteamento "PORTAL DOS NAMACÁS", no Município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 4.827,79 m², assim descrita:
"Inicia-se em um ponto localizado entre a confluência da Rua 4 com a Rua 6 e a referida área; segue em linha reta a distância de 54,84 metros, confrontando com a Rua 6, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 58,00 metros confrontando com a Rua 6, até atingir um ponto; deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta a distância de 16,13 metros confrontando com a Gleba de Nicolau Capacle, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 14,14 metros na confluência da Rua 7 com a Rua 4, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 56,00 metros confrontando com a Rua 4, até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros na confluência da Rua 4 com a Rua 6, até atingir o ponto inicial". Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 10 de Abril, nº 629, centro, na cidade de Artur Nogueira, SP, inscrito no CNPJ/MP sob nº 45.735.552/0001-86. Registro anterior: R. 03, na matrícula 55.621, datado de 07 de Fevereiro de 2002, deste Registro. Mogi Mirim, 13 de Outubro de 2011. Escrivente: *Elidia Cristina Zimbrão* (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - O Substituto do Oficial, (Jôner Rodrigo dos Santos) - Prot. 320.908, de 01/10/2021, Mic. 161.953 e Selo Digital 1202203F1000000029352211.

MATRICULANº

110.145

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

Código Nacional de Serviços nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Imóvel: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: n/c.

A gleba de terra destinada a ÁREA VERDE, situada na quadra "N", do loteamento "PORTAL DOS MANACÁS", no Município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 5.269,91 m², assim descrita: "Inicia-se em um ponto localizado entre a Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis, Rua 7 e a referida área; segue em linha reta a distância de 14,14 metros na confluência da Rua 7 com a Rua 1, até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 33,85 metros, confrontando com a Rua 7, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 42,00 metros confrontando com a Gleba de Helena de 125,10 metros; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 125,10 metros confrontando com a Gleba de Helena de 125,10 metros; confrontando com a Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis, até o ponto inicial". Procedente: ADMINISTRO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 10 de Abril, nº 629, centro, na cidade de Artur Nogueira, SP, inscrito no CNPJ/ME sob nº 45.735.552/0001-86. Registro anterior: R. 03, matrícula nº 55, data de 07 de Fevereiro de 2002, deste Registro. Mogi Mirim, 13 de Outubro de 2021. Assinatura: Eldia Cristina Zimbrão Rodrigues (Eldia Cristina Zimbrão Rodrigues) - O Substituto do Oficial, Escrivente, Eldia Cristina Zimbrão Rodrigues (Eldia Cristina Zimbrão Rodrigues) - O Substituto do Oficial, (UFRR) Rodrigo dos Santos - Prot. 320.908, de 01/10/2021, Msc. 161.953 e Selo Digital nº 1202203f100000002091552211.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 43

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizar em: 31/01/2022 12:46:57

MATRICULA Nº	REGISTRO DE IMÓVEIS	FIGURA Nº
111.177	DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.	11
Código Nacional de Serenhas nº 12.022-0		
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		
IMÓVEL: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: n/c. A gleba de terra destinada à Rua A, situada no loteamento "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 1.073,43 m², assim descrita: "inicia-se em um ponto entre a Estrada Municipal Artur Nogueira/Cosmópolis, Rua 6 e a referida rua; segue em linha reta a distância de 23,00 metros, confrontando com a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à direita em curva a distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 56,00 metros, confrontando com a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à esquerda em curva a distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 23,00 metros, confrontando com a Estrada Municipal Artur Nogueira/Cosmópolis até o ponto reto a distância de 74,00 metros confrontando com a Rua 7 até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha inicial". PROXIMIDADE: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 10 de Abril, n.º 629, centro, na cidade de Artur Nogueira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.735.552/0001-86. REGISTRO ANTERIOR: R. 03, na matrícula 55.621, datado de 07 de Fevereiro de 2002, deste Registro. Mogi Mirim, 29 de Dezembro de 2021. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri) - O Substituto do Oficial, (Jéssica Aparecida De Pieri) - O Substituto do Oficial, 333.761, de 17/12/2021, Mic. 164.233 Selo Digital		
120224F1000000022369821D.		



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 44

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.org.br) Visualizada em: 31/01/2022 12:49:32

MATRICULA Nº	REGISTRO DE IMÓVEIS	FIGURA Nº
111.178	DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.	41
Código Nacional de Serventia nº 12.022-0		
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		
Cadastrro Municipal: n/c.		
Imóvel: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Situada na Rua 7, do loteamento "PORTAL DOS MANACÁS", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 640,37 m², assim descrita: "inicia-se em um ponto entre a estrada Municipal Artur Nogueira/Cosmópolis, a Rua de Entrada e a referida rua; segue em linha reta a distância de 33,95 metros, confrontando com a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à esquerda em curva a distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra "I" até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 32,00 metros, confrontando com a Quadra "N" até atingir um ponto". Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 10 de Abril, nº 629, centro, na cidade de Artur Nogueira, SP, inscrito no CNPJ/MP sob nº 45.735.552/0001-86. Registro anterior: R. 03, na matrícula 55.631 datado de 07 de Fevereiro de 2002, deste Registro. Mogi Mirim, 29 de Setembro de 2021. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri). - O Substituto do Oficial, (Jenifer Rodrigo dos Santos). - Pfc. 123.761, de 17/12/2021, Mic. 164.233 Selo Digital 1202203F100000002286923D.		



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 46

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 05/11/2021 09:05:58

MATRICULA Nº	REGISTRO DE IMÓVEIS	FIGURA Nº
110.141	DACOMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.	01
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0		
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		
Imóvel: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: n/c. A gleba de terra destinada a ÁREA VERDE, situada na quadra "A", do loteamento "PORTAL DOS MANICÁS", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 5.487,09 m², assim descrita: "inicia-se em um ponto localizado entre a Gleba de Moacir Bombo, Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis e a referida área; segue em linha reta a distância de 44,40 metros, confrontando com a Gleba de Moacir Bombo, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 14,14 metros na confluência da Rua 1 com a Rua 1, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 34,55 metros, confrontando com a Rua 6, até atingir um ponto; deflete à direita e segue em linha reta a distância de 125,10 metros, confrontando com a Estrada Municipal Artur Nogueira / Cosmópolis, até atingir o ponto inicial". Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 10 de Abril, nº 629, centro, na cidade de Artur Nogueira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.735.552/0001-86. Registro anterior: R. 03 da matrícula 55.621, datado de 07 de fevereiro de 2002, deste Registro. Mogi Mirim, 13 de Outubro de 2011. Escriturante: <u>Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues</u> (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - O Substituto do Oficial, 2011. Escriturante: <u>Jéner Rodrigo dos Santos</u> - Proc. 320.908, de 01/10/2021, Méc. 161.953 e Selo Digital 12926031000000209152211.		

MARCELINA¹
 110-142
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
 Livro 2 - REGISTRO GERAL
 1202203FI0000000209152211.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 48



PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

R. XV de Novembro, 1400 - Cidade Jardim II, Artur Nogueira - SP, 13.165-025
CNPJ: 45.735.552/0001-86 FONE/FAX: (19) 3827-9700
Email: cadastro@arturnogueira.sp.gov.br Site: arturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 7777/2026

Informações do Contribuinte

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
Compromissário:
Inscrição: 05.0641.0010 **Matrícula:** 110143
Endereço: ALAMEDA DOS MANACÁS,
Complemento: ÁREA VERDE
Bairro: PORTAL DOS MANACÁS
Lote: .
Quadra: I
Loteamento:

Informações do Terreno

Área do Terreno M²: 2.091,15
Área Construída M²: 0,00
Valor Venal do Terreno: R\$343.743,24
Valor Venal Construção: R\$0,00
Valor Venal Total: R\$343.743,24

Base de Cálculo do ITBI (LC 255/2001, art. 104)

Territorial: R\$515.614,86
Predial: R\$0,00
Total do Imóvel: R\$515.614,86

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Artur Nogueira atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifique, a qualquer momento, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

A base de cálculo do ITBI é o preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelas partes, constante da escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão, valor este que, no caso de imóveis urbanos, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior ao valor venal territorial multiplicado pelo coeficiente 1,5 (um virgula cinco) somado ao valor venal predial multiplicado pelo coeficiente 1,2 (um virgula dois), conforme artigo 104 da L.C. 255/2001, alterado pela L.C. 658/2021.

Certidão emitida às 10:01:38 horas do dia 26/05/2026 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: CVVDD140EC7046A6A3C2E17803F96FF107F



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Código de Segurança: CVVDD140EC7046A6A3C2E17803F96FF107F



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 49



PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
R. XV de Novembro, 1400 - Cidade Jardim II, Artur Nogueira - SP, 13.165-025
CNPJ: 45.735.552/0001-86 FONE/FAX: (19) 3827-9700
Email: cadastro@arturnogueira.sp.gov.br Site: arturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 7778/2026

Informações do Contribuinte

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
Compromissário:
Inscrição: 05.0671.0010 **Matricula:** 110145
Endereço: ALAMEDA DOS MANACÁS,
Complemento: ÁREA VERDE
Bairro: PORTAL DOS MANACÁS
Lote: .
Quadra: N
Loteamento:

Informações do Terreno

Área do Terreno M²: 5.289,91
Área Construída M²: 0,00
Valor Venal do Terreno: R\$869.555,41
Valor Venal Construção: R\$0,00
Valor Venal Total: R\$869.555,41

Base de Cálculo do ITBI (LC 255/2001, art. 104)

Territorial: R\$1.304.333,12
Predial: R\$0,00
Total do Imóvel: R\$1.304.333,12

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Artur Nogueira atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifique, a qualquer momento, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

A base de cálculo do ITBI é o preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelas partes, constante da escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão, valor este que, no caso de imóveis urbanos, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior ao valor venal territorial multiplicado pelo coeficiente 1,5 (um vírgula cinco) somado ao valor venal predial multiplicado pelo coeficiente 1,2 (um vírgula dois), conforme artigo 104 da L.C. 255/2001, alterado pela L.C. 658/2021.

Certidão emitida às : 10:03:03 horas do dia 26/05/2026 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: CVV30D93284704F98B15514A20BF1DB43B2



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Código de Segurança: CVV30D93284704F98B15514A20BF1DB43B2



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 50



PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

R. XV de Novembro, 1400 - Cidade Jardim II, Artur Nogueira - SP, 13.165-025
CNPJ: 45.735.552/0001-86 FONE/FAX: (19) 3827-9700
Email: cadastro@arturnogueira.sp.gov.br Site: arturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 7779/2026

Informações do Contribuinte

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
Compromissário:
Inscrição: 05.0661.0010 Matrícula: 110144
Endereço: ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS,
Complemento: ÁREA INSTITUCIONAL
Bairro: PORTAL DOS MANACÁS
Lote:
Quadra: M
Loteamento:

Informações do Terreno

Área do Terreno M²: 4.827,79
Área Construída M²: 0,00
Valor Venal do Terreno: R\$793.592,12
Valor Venal Construção: R\$0,00
Valor Venal Total: R\$793.592,12

Base de Cálculo do ITBI (LC 255/2001, art. 104)

Territorial: R\$1.190.388,18
Predial: R\$0,00
Total do Imóvel: R\$1.190.388,18

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Artur Nogueira atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifique, a qualquer momento, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

A base de cálculo do ITBI é o preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelas partes, constante da escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão, valor este que, no caso de imóveis urbanos, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior ao valor venal territorial multiplicado pelo coeficiente 1,5 (um virgula cinco) somado ao valor venal predial multiplicado pelo coeficiente 1,2 (um virgula dois), conforme artigo 104 da L.C. 255/2001, alterado pela L.C. 658/2021.

Certidão emitida às: 10:03:56 horas do dia 26/05/2026 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: CVVE48F546DBA84452FFE3125BC10224ABC



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Código de Segurança: CVVE48F546DBA84452FFE3125BC10224ABC



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 51



PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

R. XV de Novembro, 1400 - Cidade Jardim II, Artur Nogueira - SP, 13.165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86

FONE/FAX: (19) 3827-9700

Email: cadastro@arturnogueira.sp.gov.br

Site: arturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 7780/2026

Informações do Contribuinte

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
Compromissário:
Inscrição: 05.0691.0010 **Matrícula:** 110146
Endereço: ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS,
Complemento: ÁREA INSTITUCIONAL
Bairro: PORTAL DOS MANACÁS
Lote: .
Quadra: R
Loteamento:

Informações do Terreno

Área do Terreno M²: 7.118,24
Área Construída M²: 0,00
Valor Venal do Terreno: R\$1.170.096,29
Valor Venal Construção: R\$0,00
Valor Venal Total: R\$1.170.096,29

Base de Cálculo do ITBI (LC 255/2001, art. 104)

Territorial: R\$1.755.144,44
Predial: R\$0,00
Total do Imóvel: R\$1.755.144,44

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Artur Nogueira atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifique, a qualquer momento, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

A base de cálculo do ITBI é o preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelas partes, constante da escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão, valor este que, no caso de imóveis urbanos, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior ao valor venal territorial multiplicado pelo coeficiente 1,5 (um vírgula cinco) somado ao valor venal predial multiplicado pelo coeficiente 1,2 (um vírgula dois), conforme artigo 104 da L.C. 255/2001, alterado pela L.C. 658/2021.

Certidão emitida às: 10:04:36 horas do dia 26/05/2026 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: CVV188FFD3A232EF29736DA12D7078C573E



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Código de Segurança: CVV188FFD3A232EF29736DA12D7078C573E



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 52



PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

R. XV de Novembro, 1400 - Cidade Jardim II, Artur Nogueira - SP, 13.165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86

FONE/FAX: (19) 3827-9700

Email: cadastro@arturnogueira.sp.gov.br

Site: arturnogueira.sp.gov.br

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 7781/2026

Informações do Contribuinte

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
Compromissário:
Inscrição: 05.0661.0890 **Matricula:** 118429
Endereço: ALAMEDA DOS JASMINS,
Complemento: ANTIGA RUA 7 - TRECHO 5
Bairro: PORTAL DOS MANACÁS
Lote:
Quadra:
Loteamento:

Informações do Terreno

Área do Terreno M²: 916,05
Área Construída M²: 0,00
Valor Venal do Terreno: R\$150.580,30
Valor Venal Construção: R\$0,00
Valor Venal Total: R\$150.580,30

Base de Cálculo do ITBI (LC 255/2001, art. 104)

Territorial: R\$225.870,45
Predial: R\$0,00
Total do Imóvel: R\$225.870,45

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Artur Nogueira atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifique, a qualquer momento, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

A base de cálculo do ITBI é o preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelas partes, constante da escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão, valor este que, no caso de imóveis urbanos, em nenhuma hipótese, poderá ser inferior ao valor venal territorial multiplicado pelo coeficiente 1,5 (um vírgula cinco) somado ao valor venal predial multiplicado pelo coeficiente 1,2 (um vírgula dois), conforme artigo 104 da L.C. 255/2001, alterado pela L.C. 658/2021.

Certidão emitida às : 10:06:49 horas do dia 26/05/2026 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: CVV35E35C3A70D44AC015464E0F87480104



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Código de Segurança: CVV35E35C3A70D44AC015464E0F87480104



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 53

PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA			
			
Rua XV de Novembro, 1400 - Cidade Jardim II - Artur Nogueira - SP - CEP:13165-025			
CADASTRO IMOBILIÁRIO			
FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO			
Inscrição: 05.0611.1490		Inscrição Anterior:	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO			
Logradouro: ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS	Cond. / Edifício:		Nº:
Complemento: ANTIGA RUA 6 - TRECHO 1	Loteamento:		CEP: 13162-326
Quadra: *	Lote: .		
Bairro: PORTAL DOS MANACÁS			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Logradouro:	Bairro:		Nº:
Complemento:	UF:		CEP:
Município:			
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR			
Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA	RG:		
CNPJ/CPF: 45.735.552/0001-86			
Compromissário / Possuidor:	RG:		
CNPJ/CPF:	RG:	CPF/CNPJ:	TIPO:
Responsáveis:	45.735.552/0001-86 Proprietário		
MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA			
TERRENO			
Área M²	Testada	Valor M²	Matricula
648,77	32	164,38	111179
VALOR BASE DE CALCULO			
Exercício:		2026	
Valor Venal Terreno:		106.644,81	
Valor Venal Construção:		0,00	
Valor Venal Total:		106.644,81	
VALOR VENAL ATUALIZADO			
Exercício:		2026	
Valor Venal Terreno:		106.644,81	
Valor Venal Construção:		0,00	
Valor Venal Total:		106.644,81	

RF0006801

USUÁRIO: FALVARENGA

Pág. 1 de 1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 54

PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA			
			
Rua XV de Novembro, 1400 - Cidade Jardim II - Artur Nogueira - SP - CEP:13165-025			
CADASTRO IMOBILIÁRIO			
FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO			
Inscrição: 05.0611.0010		Inscrição Anterior:	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO			
Logradouro: ALAMEDA DOS MANACÁS	Cond. / Edifício:		Nº:
Complemento: ÁREA VERDE	Loteamento:		CEP: 13162-332
Quadra: A	Lote:		
Bairro: PORTAL DOS MANACÁS			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Logradouro:	Bairro:		Nº:
Complemento:	UF:		CEP:
Município:			
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR			
Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA	RG:		
CNPJ/CPF: 45.735.552/0001-86			
Compromissário / Possuidor:	RG:		
CNPJ/CPF:	RG:	CPF/CNPJ:	TIPO:
Responsáveis:	45.735.552/0001-86		Proprietário
MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA			
TERRENO			
Área M²	Testada	Valor M²	Matrícula
5.487,09	116,27	164,38	110141
VALOR BASE DE CALCULO			
Exercício:		2026	
Valor Venal Terreno:		901.967,85	
Valor Venal Construção:		0,00	
Valor Venal Total:		901.967,85	
VALOR VENAL ATUALIZADO			
Exercício:		2026	
Valor Venal Terreno:		901.967,85	
Valor Venal Construção:		0,00	
Valor Venal Total:		901.967,85	

RF0006801

USUÁRIO: FALVARENGA

Pág. 1 de 1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 55

PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA			
Rua XV de Novembro, 1400 - Cidade Jardim II - Artur Nogueira - SP - CEP:13165-025			
CADASTRO IMOBILIÁRIO			
FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO			
Inscrição: 05.0611.0010		Inscrição Anterior:	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO			
Logradouro: ALAMEDA DOS MANACÁS	Cond. / Edifício:		Nº:
Complemento: ÁREA VERDE	Loteamento:		CEP: 13162-332
Quadra: A	Lote:.		
Bairro: PORTAL DOS MANACÁS			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Logradouro:	Bairro:		Nº:
Complemento:	UF:		CEP:
Município:			
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR			
Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA	RG:		
CNPJ/CPF: 45.735.552/0001-86			
Compromissário / Possuidor:	RG:		
CNPJ/CPF:	RG:	CPF/CNPJ:	TIPO:
Responsáveis:	45.735.552/0001-86		Proprietário
MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA			
TERRENO			
Área M²	Testada	Valor M²	Matrícula
5.487,09	116,27	164,38	110141
VALOR BASE DE CÁLCULO			
Exercício:		2026	
Valor Venal Terreno:		901.967,85	
Valor Venal Construção:		0,00	
Valor Venal Total:		901.967,85	
VALOR VENAL ATUALIZADO			
Exercício:		2026	
Valor Venal Terreno:		901.967,85	
Valor Venal Construção:		0,00	
Valor Venal Total:		901.967,85	

RF0006801

USUÁRIO: FALVARENGA

Pág. 1 de 1



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 56

PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA
Rua XV de Novembro, 1400 - Cidade Jardim II - Artur Nogueira - SP - CEP:13165-025

CADASTRO IMOBILIÁRIO

FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: **05.0671.1490** Inscrição Anterior: Nº:

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

Logradouro: **ALAMEDA DOS JASMINS** Cond. / Edifício:
Complemento: **ANTIGA RUA 7 - TRECHO 1** Loteamento: CEP: **13162-330**
Quadra: Lote:
Bairro: **PORTAL DOS MANACÁS**

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Logradouro: Bairro: Nº:
Complemento: UF: CEP:
Município:

PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA** RG:
CNPJ/CPF: **45.735.552/0001-86**
Compromissário / Possuidor: RG: CPF/CNPJ: TIPO:
CNPJ/CPF: RG: 45.735.552/0001-86 Proprietário
Responsáveis:

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

TERRENO

Área M²: **640,37** Testada: **32** Valor M²: **164,38** Matrícula: **111178**

VALOR BASE DE CÁLCULO

Exercício: **2026**
Valor Venal Terreno: **105.264,02**
Valor Venal Construção: **0,00**
Valor Venal Total: **105.264,02**

VALOR VENAL ATUALIZADO

Exercício: **2026**
Valor Venal Terreno: **105.264,02**
Valor Venal Construção: **0,00**
Valor Venal Total: **105.264,02**

Pág. 1 de 1

USUÁRIO: FALVARENGA

RF0006801



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 782

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 673/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhes são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 21, da Lei Complementar nº 673/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Será atribuída gratificação de função ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado para o exercício temporário das funções abaixo relacionadas:

I – Função de Coordenador da Brigada de incêndio;

II – Função de Líder da Brigada de incêndio;

III – Função de Brigadista de incêndio;

IV – Função de Ouvidor da Câmara Municipal;

V – Função de Membro da Comissão da Lei de Acesso à Informação;

VI – Função de Membro da Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

VII – Função de Gestor de Contratos (art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021);

VIII – Função de Fiscal de Contratos

IX - Função de Controlador Interno da Câmara;

X – Função de Pregoeiro;

XI – Função de Agente de contratação;

XII – Função da Equipe de Apoio em Licitações

§ 1º O pagamento da gratificação de função não será devido:

I – durante o período de licença por motivo de doença;

II – durante o gozo de férias;

III – ao servidor ocupante de cargo comissionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 2º Os requisitos para designação, as atribuições, os quantitativos, os percentuais, os valores e as demais condições para o exercício das funções previstas neste artigo serão disciplinados por resolução da Câmara Municipal.

§ 3º A percepção da gratificação fica condicionada ao efetivo exercício das atribuições inerentes à respectiva função, observados os critérios e condições estabelecidos em resolução da Câmara Municipal"

Art. 2º. As despesas decorrentes aplicação da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", em 24 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 016/2022: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.797.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.815

"ALTERA A LEI Nº. 3755 DE 18 DE JUNHO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS, ANUALMENTE, EM FAVOR DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – 'IPTU' E DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 'CIP' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. - O Artigo 1º. da Lei nº. 3755, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. - Fica mantido o **Programa "IPTU premiado"** a ser realizado anualmente, em favor dos contribuintes adimplentes; do Imposto Predial e Territorial Urbano – "IPTU" e da Contribuição de Iluminação Pública – "CIP".

Art. 2º. - O Artigo 2º. da Lei nº. 3755, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar sorteio de prêmios, consistente na entrega de bens móveis, em favor de contribuintes adimplentes, do Imposto Predial e Territorial Urbano – "IPTU" e da Contribuição de Iluminação Pública – "CIP".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. - O Artigo 5º. da Lei nº. 3755, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. - Não terão direito a participar do sorteio, de que trata esta Lei, os contribuintes, cujos cadastros Imobiliários, de IPTU e da Contribuição de Iluminação Pública – "CIP", que estejam vinculados ou inseridos a qualquer tipo de isenção ou anistia.

Art. 4º. - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 3755, de 18 de junho de 2025.

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 24 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei nº. 025/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.798.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.816

**"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO,
MANUTENÇÃO, IDENTIFICAÇÃO,
ALINHAMENTO, RETIRADA E
REGULARIZAÇÃO DE CABOS, FIOS,
CORDOALHAS, EQUIPAMENTOS E
DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS
EM POSTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, no uso de suas regulares atribuições, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei estabelece normas de interesse local relativas à organização, manutenção, identificação, alinhamento, retirada e regularização de cabos, fios, cordoalhas, equipamentos e demais componentes instalados em postes situados nas vias e logradouros públicos do Município de Artur Nogueira, observadas as competências da União, as normas expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Concessionária: a empresa concessionária ou permissionária responsável pela distribuição de energia elétrica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

II – Ocupante: toda pessoa jurídica autorizada a utilizar a infraestrutura aérea compartilhada para instalação de redes de telecomunicações, internet, televisão por assinatura e serviços similares;

III – Infraestrutura aérea: postes, suportes, ferragens, cabos, fios, cordoalhas, caixas, equipamentos e demais componentes instalados em vias públicas e logradouros,

IV – Cabos inativos: aqueles sem utilização, abandonados, rompidos, sem identificação ou fora de operação e ainda os caídos ou pendurados, em quaisquer bem público.

Art. 3º. - A concessionária e as empresas ocupantes são responsáveis pela instalação, manutenção, conservação, alinhamento, identificação, substituição, remoção e regularização de suas respectivas estruturas e equipamentos.

Parágrafo único. - A responsabilidade prevista neste artigo é solidária entre a concessionária e as empresas ocupantes, inclusive quanto aos serviços executados por terceiros contratados.

Art. 4º. - É obrigatória a ocupação ordenada e regular da faixa destinada ao compartilhamento nos postes, observadas integralmente as normas técnicas expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – 'ANEEL', pela Agência Nacional de Telecomunicações – 'ANATEL', pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – 'ABNT', número 'ABNT NBR 15214/2005', suas alterações e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 5º. - Fica proibida a instalação de cabos, fios, equipamentos ou quaisquer componentes sem a devida autorização da concessionária ou em desacordo com as normas técnicas e regulamentares vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo único. - Constatada instalação clandestina ou irregular, o Município poderá determinar sua imediata remoção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º. - Os cabos, fios, cordoalhas, caixas e equipamentos deverão permanecer adequadamente alinhados, organizados, fixados, tensionados e em perfeito estado de conservação, de modo a não oferecer risco à segurança pública, à mobilidade urbana ou ao patrimônio público e privado.

Art. 7º. - A concessionária e as empresas ocupantes deverão substituir, reparar ou remover imediatamente postes, cabos, fios, equipamentos e demais componentes que apresentem deterioração, rompimento, desprendimento, risco de queda ou qualquer condição que comprometa a segurança pública, correndo as suas expensas, todas as responsabilidade e despesas.

Parágrafo Único. - Será de inteira responsabilidade das empresas prestadoras de serviços a remoção e a destinação final, correta, dos fios, cabos ou outros equipamentos retirados e considerados inservíveis.

Art. 8º. - Os cabos, fios, cordoalhas e equipamentos inativos, abandonados, rompidos ou sem utilização deverão ser removidos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, corridos, contados:

I – Da desativação;

II – Da substituição;

III – Da notificação expedida pelo Município.

Art. 9º. - Todos os cabos, fios, cordoalhas e equipamentos deverão conter identificação visível, legível, padronizada, permanente e resistente às intempéries, permitindo a imediata identificação da empresa responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 10. - No prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, as empresas abrangidas deverão apresentar ao órgão municipal competente plano inicial de adequação e regularização das instalações existentes.

§ 1º. - O plano de que trata o caput, deverá conter cronograma físico de execução e medidas destinadas à correção das irregularidades constatadas.

§ 2º. - O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, desde que devidamente requerido à municipalidade, no qual conste as razões do pedido de prorrogação, podendo ser prorrogado por prazo, razoável a critério da municipalidade, cabendo a possibilidade à empresa de pleitear, um prazo maior, devido à complexidade.

Art. 11. - As empresas responderão integralmente pelos danos materiais, morais, ambientais e pessoais causados ao Município, a terceiros ou ao patrimônio público e privado em decorrência de instalações inadequadas, manutenção deficiente ou descumprimento desta Lei.

Art. 12. - Constatada situação de risco iminente, especialmente em casos de cabos energizados, pendurados, rompidos, estruturas instáveis ou com risco de queda, o Município poderá determinar a imediata remoção, isolamento ou adequação, independentemente de notificação prévia.

§ 1º. - Persistindo a omissão da responsável, o Município poderá executar diretamente os serviços necessários.

§ 2º. - Os custos serão integralmente ressarcidos pela empresa responsável, mediante procedimento apropriado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 13. - O Município disponibilizará canais oficiais, inclusive meios eletrônicos, para recebimento de denúncias, de organizações legalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

constituídas, da população, devendo promover análise preliminar e adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. - As notificações poderão ser classificadas conforme o grau de risco, observado o possível perigo inerente, sempre na busca da proteção da população.

Art. 14. - A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá aos Fiscais de Posturas do Município, aos demais servidores públicos designados pelo Poder Executivo e à Guarda Civil Municipal, no âmbito de suas respectivas atribuições legais, sem prejuízo da cooperação institucional da concessionária, das empresas ocupantes e dos órgãos reguladores competentes.

§ 1º. - Compete aos Fiscais de Posturas a lavratura de notificações, autos de infração, termos de vistoria e demais atos administrativos necessários à aplicação desta Lei.

§ 2º. - À Guarda Civil Municipal caberá prestar apoio operacional às ações de fiscalização, especialmente nas situações que envolvam risco à segurança pública, preservação da ordem pública, isolamento de áreas e garantia da integridade física dos agentes fiscalizadores.

§ 3º. - A atuação da Guarda Civil Municipal não substitui nem afasta a competência administrativa dos órgãos municipais responsáveis pela fiscalização.

§ 4º. - Poderá ser solicitado e deverá ser atendida a solicitação de apoio dos guardas de trânsito, nas operações em que forem verificadas essa necessidade.

Art. 15. - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a concessionária ou a empresa ocupante às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

I – Advertência, na primeira infração;

II – Multa de 20 (vinte) UFESP's, na primeira reincidência;

III – Multa de 40 (quarenta) UFESP's, na segunda reincidência;

IV – Multa de 60 (sessenta) UFESP's, nas reincidências subsequentes;

V – Suspensão temporária de novas autorizações municipais, nos casos de reincidência reiterada ou de infrações graves, na forma do regulamento.

§ 1º. - Considera-se reincidência a prática de nova infração da mesma natureza no prazo de 06 (seis) meses, contados da data da autuação anterior definitiva.

§ 2º. - A multa será aplicada por cada infração constatada e por cada poste, equipamento, cabo ou instalação irregular, quando houver multiplicidade de ocorrências.

§ 3º. - Na hipótese de infração que coloque em risco iminente a segurança de pessoas, bens ou da circulação viária, poderá ser aplicada diretamente a penalidade de multa, independentemente de advertência prévia.

§ 4º. - Os valores das multas serão atualizados automaticamente sempre que houver alteração do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – "UFESP", ou índice que vier a substituir.

§ 5º. - A aplicação das penalidades observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 16. - Na hipótese de descumprimento das notificações ou diante de risco à segurança pública, o Município poderá executar diretamente os serviços necessários, cobrando posteriormente os custos da concessionária ou da empresa ocupante responsável, mediante procedimento apropriado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 17. - A arrecadação proveniente das multas aplicadas nos termos desta Lei serão recolhidas junto à municipalidade, mediante guia apropriada, incorporando ao orçamento municipal.

Art. 18. - Se necessário o Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei em suas minúcias, buscando facilitar a sua aplicação.

Art. 19. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 24 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 033/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.799.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.817

"AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS A GERAR OS EMPENHOS DE REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ÀS ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA/FUNDECAN, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS APROVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a repassar recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conta corrente do Banco do Brasil de nº. 32.578-3, agência 1475-3, às "OSCs" abaixo descritas, conforme Resolução CMDCA Nº. 08/2026, que passará a integrar a presente Lei.

Art. 2º. - A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária específica do FUNDECAN, foram decididas e aprovadas pelo CMDCA, devidamente enquadrada na Resolução nº. 08/2026, de 25 de junho de 2026.

Art. 3º. - Os valores de destinação vinculados e aprovados do FUNDECAN, totalizam R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) que serão revertidos para execução dos projetos aprovados conforme o quadro abaixo descrito.

Art. 4º. - Ficam aprovados pelo CMDCA os repasses de recursos do FMDCA, para os seguintes projetos e objetivos:



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

OSC	PROJETO	VALOR
APAE DE ARTUR NOGUEIRA	Mobiliário da Instituição.	R\$ 33.875,00
ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER	Aquisição de guarda roupas e sala de convivência.	R\$ 33.875,00
ADV – ASSOCIAÇÃO DE VOLIEBOL	Participação Campeonatos Estaduais e Notebook/Tablet.	R\$ 33.875,00
AJA – ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ	Refeitório, Uniformes, Material Didático e Sonoplastia.	R\$ 33.875,00
CASA ADRA DE ARTUR NOGUEIRA	Climatizador e sala de tecnologia.	R\$ 33.875,00
IEFAN – INSTITUIÇÃO EV. FILADELFIA	Refeitório, Cozinha, Material Didático, Informática e Sonoplastia.	R\$ 33.875,00
GEAC – CASA DO CAMINHO	Instrumentos musicais, sonoplastia, refeitório e informática.	R\$ 33.875,00
SASAN	Sala de informática e Material didático.	R\$ 33.875,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS:		R\$271.000,00

Art. 5º. - A OSC contemplada com o recurso proveniente do FUNDECAN utilizará o valor recebido até o final deste ano em exercício, a saber, até o último dia do mês de dezembro de 2026, conforme projeto aprovado junto ao conselho e prestará contas ao CMDCA imediatamente após a utilização dos recursos (não de forma parcial e sim integral) até o final do ano em exercício.

Art. 6º. - Os recursos recebidos do FUNDECAN serão aplicados imediatamente após o seu recebimento.

Parágrafo Único - A aplicação dos valores deverá, rigorosamente, atender aos projetos aprovados, beneficiar as crianças e adolescentes atendidos, de acordo com a Ata 05/2026 reunião ordinária em 29 de maio de 2026, que dispõe sobre os objetos escolhidos de suma importância para as adequações necessárias das OSC'S para o benefício e uso exclusivo da política da infância e do adolescente, bem como a resolução do CMDCA de n 01/2021 – assim as OSC'S estarão mais equipadas e preparadas para atender as demandas, bem como a execução de projetos e serviços o conjunto de ações que qualifiquem, capacitem e equipem as organizações da sociedade civil; em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 194 DE 10 DE JULHO DE 2017 que Inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010 que resolve: Art. 1º Incluir o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010, com a seguinte redação: "§ 2º Os conselhos estaduais, municipais e distrital dos direitos da criança e do adolescente poderão afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 7º. - A OSC que não aplicar os recursos recebidos, conforme a proposição das resoluções supracitadas, sem a prévia aprovação do CMDCA, não terá sua prestação de contas aprovada, devendo estornar os valores à conta do FUNDECAN, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Art. 8º. - A OSC ficará impedida de receber recursos do FUNDECAN, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, apenas, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 24 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 036/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.800.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 086/2026

**"DISPÕE SOBRE COMISSÃO
ORGANIZADORA DO PROCESSO
SELETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n.º 1047, datado em 25 de agosto de 2026, editado pela a Secretaria Municipal de Educação, que solicita a criação de Comissão Examinadora e/ou Organizadora Processo Seletivo, para contratação temporária de professores para o exercício de 2027.

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto designado os servidores: **FERNANDA DE BARROS AMARAL**, RG nº 30.XXX.XXX-0, Diretora Geral de Educação Especial, **REGINA DOS REIS RODRIGUES**, RG n.º 18.XXX.XXX-4, Auxiliar de Departamento e **SIMONE NOGUEIRA DA SILVA**, RG n.º 10.XXX.XXX-6, Procuradora Jurídica, para comporem a Comissão Examinadora e/ou Organizadora, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização de Processo Seletivo 2026, para contratação temporária de Professores para o exercício de 2027.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 26 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua XV de Novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 1047/2026 - EDU

DATA: 25/08/2026

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Secretaria de Relações Institucionais

ASSUNTO: Solicita emissão de Decreto da Comissão Processo Seletivo

Prezado,

Tendo em vista, a necessidade de criação de decreto de nomeação dos servidores para comporem a Comissão Examinadora e/ou Organizadora do Processo Seletivo 2026, para contratação temporária de Professores para o exercício de 2027, Secretaria Municipal de Educação solicita a emissão do documento conforme segue, sendo presidida pelo primeiro servidor.

- **FERNANDA DE BARROS AMARAL**, RG nº 30.382.226-0,
Diretora Geral de Educação Especial
- **REGINA DOS REIS RODRIGUES**, RG nº 18.946.555-4,
Auxiliar de Departamento
- **SIMONE NOGUEIRA DA SILVA**, RG nº 10.072.994-6,
Procuradora Jurídica

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar votos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por DEBORA DEL BIANCO BARBOSA SACLITTO, Data: 25-08-2026 15:49:53



Débora Del Bianco Barbosa Sacilotto

Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 1.400 – CEP: 13165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9202 - E-mail: educacao@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 692/2026

"Retifica a Portaria nº 681/2026, que dispõe sobre a designação para substituição temporária no cargo de Secretário Municipal da Fazenda e dá outras providências."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65, inciso VI, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de corrigir seus próprios atos quando constatados erros materiais, assegurando a exatidão e a legitimidade do ato administrativo;

CONSIDERANDO que, por erro material, constou no artigo 1º da Portaria nº 681/2026 a nomenclatura "Secretária Municipal de Saúde", quando o correto é "Secretária Municipal da Fazenda";

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 681/2026, de 10 de agosto de 2026, para que, onde se lê:

"(...) exercendo as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Saúde (...)"

passee a constar:

"(...) exercendo as atribuições do cargo de Secretária Municipal da Fazenda (...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 681/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 21 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 693/2026

Formaliza exoneração de servidor(a) em
razão do término do prazo contratual.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 06 de agosto de 2026, a exoneração do(a) servidor(a) municipal **MELISSA TOGNONI**, Inscrita na Matrícula n.º 9520, exercendo o cargo de Auxiliar de Departamento, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria nº 739/2025, em virtude do término do prazo contratual. Último dia trabalhado: 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 694/2026

"Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio à servidora que indica."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5893/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45-D da Lei Complementar Municipal nº 519/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 610/2017, que disciplina a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, em 13 de julho de 2026, o Departamento de Recursos Humanos encaminhou a este Gabinete solicitação para formalização de Portarias de concessão de Licença-Prêmio, contendo, no mesmo expediente, dois pedidos distintos referentes a servidores municipais;

CONSIDERANDO que, em razão de falha material ocorrida no processamento do referido expediente, apenas um dos pedidos constantes da documentação encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos foi objeto de formalização por meio de Portaria, deixando de ser expedido, oportunamente, o ato referente à servidora JULIANA MARIA DE SÁ;

CONSIDERANDO que a ausência de expedição tempestiva da respectiva Portaria decorreu exclusivamente de erro material no processamento administrativo do expediente, não tendo decorrido de indeferimento, suspensão ou qualquer decisão administrativa contrária à concessão do benefício à servidora;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos havia formalmente solicitado a concessão da Licença-Prêmio à servidora JULIANA MARIA DE SÁ, matrícula nº 2418, ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil, para o período de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 5893/2026;

CONSIDERANDO que a servidora efetivamente usufruiu o período de Licença-Prêmio indicado, razão pela qual se faz necessária a regularização formal do respectivo assentamento funcional e a adequada formalização do ato administrativo correspondente;

CONSIDERANDO que a presente Portaria tem por finalidade regularizar formalmente situação administrativa já submetida à apreciação e aos procedimentos do Departamento de Recursos Humanos, não constituindo nova concessão ou alteração do período de afastamento efetivamente usufruído pela servidora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **JULIANA MARIA DE SÁ**, matrícula funcional nº 2418, ocupante do cargo de PEB I – Educação Infantil, nomeada pela Portaria nº 97/1999, Licença-Prêmio pelo período de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026, em conformidade com o artigo 45-D da Lei Complementar Municipal nº 519/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 610/2017.

Art. 2º A presente Portaria destina-se à formalização e regularização do período de Licença-Prêmio anteriormente solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos e efetivamente usufruído pela servidora, para fins de registro e atualização de seus assentamentos funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de julho de 2026, exclusivamente para fins de regularização do período de Licença-Prêmio referido no artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 26 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 695/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2026, o(a) servidor(a) municipal **LUANA CAETANO**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 6182, do cargo de Auxiliar de Departamento, concursado(a), nos termos da Portaria n.º 503/2012, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 26 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 696/2026

Dispõe sobre a gratificação funcional
ao(à) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar Municipal n.º 18/1995 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.º 683/2022 e n.º 725/2024,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de agosto de 2026, a "gratificação funcional" de 70% (setenta por cento), a incidir sobre os respectivos padrões de vencimentos do(a) seguinte servidor(a):

ANDREIA RODRIGUES

Matricula n.º 4951

Cargo: Técnica de Enfermagem (concursado(a))

Portaria de Nomeação: 037/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 26 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 697/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de agosto de 2026, o(a) servidor(a) municipal **LUIZ RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 9810, do cargo de Motorista II, contratado (a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 352/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 05 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 26 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 698/2026

Dispõe sobre concessão de Licença
Prêmio ao(a) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o processo administrativo n.º 182/2026.

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) municipal **MARIA ROSENILDE DA CRUZ SILVA**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 5006, ocupante do cargo de PEB I – Professor Auxiliar, nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 134/2008, licença prêmio pelo período de 16/09/2026 a 30/09/2026, em conformidade com o artigo 45d, da Lei Complementar Municipal n.º 519/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 610/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 26 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 699/2026

Cessa gratificação funcional concedida
ao(à) servidor(a).

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 16 de agosto de 2026, a gratificação funcional concedida ao(à) servidor(a) municipal **FABIO LUCAS CORREA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 5932, exercendo o cargo efetivo de Recepcionista, estabelecida por meio da Portaria nº 407/2021, ficando a mesma cancelada em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 16 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 27 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 700/2026

Formaliza nomeação de servidor(a) que indica, para cargo em função gratificada.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira,

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 17 de agosto de 2026, a nomeação do(a) servidor(a) municipal **FABIO LUCAS CORREA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 5932, "Recepcionista", concursado(a), admitido(a) nos termos da Portaria n.º 047/2012, para exercer, em função gratificada, o cargo sob a designação de "**CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**", referência salarial "52" de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 611/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 27 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 28 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1120-A

Página 84



Assinado por LUCAS
SIA RISSATO
(39528387802)
Data: sexta-feira, 28
de agosto de 2026
23:00:35

